



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 341/2024 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 324/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL, ENFERMEIRO ONCOLÓGICO, EDUCADOR FÍSICO E ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 324/2024:

1.1- Retifica-se os itens **1 e 1.1**, do Edital nº 324, de 11 de setembro de 2024, para constar corretamente a remuneração dos cargos de enfermeiro materno infanto-juvenil, enfermeiro oncológico e enfermeiro em saúde mental, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

1. DAS FUNÇÕES:

| Função | Vagas | Requisitos exigidos para a função | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|------------------------------------|--------------|---|------------------------------|--------------------------------------|
| Enfermeiro materno infanto-juvenil | 10 +CR | Ensino superior completo em Enfermagem; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional; Pós-graduação concluída na área materno infanto-juvenil | 30h | RS\$2.636,49 + complementação legal. |
| Enfermeiro Oncológico | 2+CR | Ensino superior completo em Enfermagem; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional; Residência em Enfermagem na área de Oncologia ou Pós-graduação concluída em Enfermagem na área de Oncologia. | 30h | RS\$2.636,49 + complementação legal. |
| Enfermeiro em saúde mental | 4+CR | Ensino superior completo em Enfermagem; Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional. | 30h | RS\$2.636,49 + complementação legal |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1.1 A Remuneração compreende:

Piso municipal – padrão 37 – nível superior acrescido de complementação legal, conforme lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 324/2024, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos